

**ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO Nº  
003/2018**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 0079945244 e seu Diretor Técnico e Operacional, Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrito no CPF sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2 denominada **CONTRATANTE**, e;

**MRU CONTABILIDADE E TALENTOS HUMANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 24.325.370/0001-67, com sede na Rua da Assembleia, nº 77, 10º andar – Parte, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.011-001, neste ato representado por Marcos André Cavalcanti Ruffier, brasileiro, separado, administrador, portador do RG nº 06.360.380-7, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 856.515.407-68, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, nº 154, bloco 02, apto. 510, Laranjeiras, Rio de Janeiro, CEP 22.240-003, doravante denominada **CONTRATADA**;

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 30/03/2018;

**Considerando** que as partes firmaram o 1º aditivo de redução do valor e prorrogação contratual em 31/03/2019;

**Considerando** que as partes firmaram o 2º aditivo de alteração do fiscal do contrato em 09/01/2020;

**Considerando** que as partes firmaram o 3º aditivo de prorrogação contratual em 27/03/2020;

**Considerando** que as partes firmaram o 4º aditivo de alteração do fiscal do contrato em 22/03/2021;

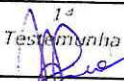
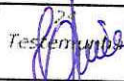
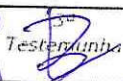
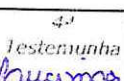



**Considerando** que as partes firmaram o 5º aditivo de inclusão do serviço de implantação do e-social referente ao módulo de medicina segurança do trabalho, alteração do endereço e da denominação social da **CONTRATADA** em 24/09/2021;

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

**Considerando**, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0033/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante
							

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços em outsourcing de folha de pagamento com integração no ponto biométrico, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 30/03/2018.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **02/04/2022** e finalizando-se em **02/04/2023**. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO.

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima, item 11.5, ficará nomeado por ato do Diretor Geral o fiscal do presente contrato.

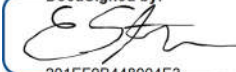
#### CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 003/2018, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 31 de março de 2022.

DocuSigned by:



1. 204EF98A48904E3  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0003-31  
Ernesto Stanguet  
Diretor Financeiro

DocuSigned by:




2. 426F797565184CC...  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0003-31  
Marco Aurélio de Magalhães Pereira  
Diretor Técnico e Operacional



1. MRU CONTABILIDADE E TALENTOS HUMANOS LTDA  
CNPJ: 24.325.370/0001-67

Por: Marcos André Cavalcanti Ruffier  
CPF: 856.515.407-68

Testemunhas:

  
Jaiane Soares de Almeida  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
HDT/ISG

Nome: Bruno Almeida  
CPF: Bruno Almeida  
Diretor Geral  
HDT/ISG

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: Cleia Alves  
CPF: Cleia Alves  
Coord Financeiro/Custos  
HDT/ISG

Nome: Lucimer Rodrigues  
CPF: Lucimer Rodrigues  
Supervisora de Contratos  
HDT/ISG

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	BS Contratante
	